

ESTADO DO AMAZONAS
P O D E R J U D I C I Á R I O
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

P R O V I M E N T O Nº 10/92

O Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO,
Corregedor Geral da Justiça do Estado do
Amazonas, etc.....

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por
lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os servi-
ços cartorários atinentes à distribuição e cumprimento dos
mandados;

CONSIDERANDO a necessidade de ser promovido o re
manejamento dos Oficiais de Justiça;

R E S O L V E :

I - Estabelecer que as Varas sejam agrupadas em
turmas, assim compostas:

V A R A S

OFICIAIS DE JUSTIÇA

1ª Vara de Família

MARIANO FARIAS FILHO
DENISE FEITOSA DOS SANTOS
MÁRIO JORGE RIBEIRO DA SILVA
DENILSON C. BARRETO

2ª Vara de Família
- foi Ribamar Carvalho Dabelo

MANOEL DE O. CARDOSO
MANOEL ERNOLFO B. GOMES
NEWTON RENOVARO DOS S. FILHO
~~FRANCISCO WALLACE LOBO~~

3ª Vara de Família

WILSON AMADOR DA CÂMARA
FRANCISCO WALLACE LOBO
PEDRO REIS DA SILVA
Gerson Luis dos Santos Souza
Eliseo Ferreira de Melo

1ª Vara Cível
- Angelo Donato da Cruz
- José Antonio Carvalho de Mesquita

JAIR ARAÚJO DA SILVA
FRANCISCO FABIAN M. FONSECA
PEDRO REIS DA SILVA
WALDEMIR G. DOS SANTOS

2ª Vara Cível

Wilson Luis dos Santos Souza
LUIZ ERON CASTRO RIBEIRO
ARIOSTO SÁ VALENTE
ANTONIO RENATO DE CASTRO
CARLOS DE ALMEIDA NEVES
IDEMAR PINHEIRO GOMES

3ª Vara Cível

- Pedro Rio da Silva

José Wagner Pereira da Silva
ANGELO NONATO DA CRUZ
SARITA CABRAL DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA GADELHA
~~DENILSON~~ BARRETO

4ª Vara Cível

- Manoel Antonio Vital
- Marlene Saraiva de Souza
- Mário Jorge Ribeiro da Silva

FRANCISCO GABRIEL DE LIMA
JOCIONE HERALDO DA S. CUNHA
ELSON SOUZA DA SILVA
ANTÔNIO INÁCIO NETO

5ª Vara Cível

- Eliquo Ferreira de Melo

WILSON AMADOR DA CÂMARA
RAIMUNDO NONATO C. MARINHO
LUIZ GUILHERME J. DE ASSIS
LINDEMBERG SÁ VALENTE

6ª Vara Cível

- Rogério José Belles Menezes

AROLD PEREIRA CAVALCANTE
MANOEL VALCIVAN C. BORGES
JOSÉ ISIDRO DA SILVA
PEDRO DA SILVA VIEIRA
EDSON SOUZA DA SILVA

7ª Vara Cível

- Wilson dos Santos Barbosa
- Francisco Wallace de Souza Soto
- Ana Helia Soto Moraes Dias
- Marilda José Marcelina Rodrigues

KAYTH ANNY B. HAYDEN
RAIMUNDO DA SILVA LEITE
CLAUDÉCIO CUNHA VIANA
CARLOS AUGUSTO B. DA SILVA

8ª Vara Cível

- Mariano Farias Filho

JOÃO JOSÉ PINHEIRO
EDILSON C. BARRETO
JUCILENE CASTRO BRANCO
CÉSAR PICANÇO NEVES
CHARLES COSTA DE OLIVEIRA

9ª Vara Cível (Gratuita)

ANTÔNIO INÁCIO NETO
ARIOSTO SÁ VALENTE
DENIZE FEITOSA DOS SANTOS

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (Gratuito)

- José Ribamar Cavallus Fabelo
- José Wagner Pereira da Silva

IDEMAR PINHEIRO GOMES
MARIANO FARIAS FILHO
FRANCISCO FABIAN M. FONSECA

1ª Vara da Fazenda Pública

- Mário Jorge R. da Silva
- José de Ribamar C. Fabelo

CLAUDÉCIO CUNHA VIANA
EDSON SOUZA DA SILVA
~~FRANCISCO WALLACE LORO~~

2ª Vara da Fazenda Pública	<i>João Antonio C. de Mesquita</i> JOSÉ IZIDRO DA SILVA LINDEMBERG SÁ VALENTE SARITA CABRAL DOS SANTOS
1ª Vara Criminal <i>- Celizis Ferreira de Melo</i> <i>- Marilda José Maria da Rodrigues</i>	WILSON DOS SANTOS BARRETO LUIZ GUILHERME J. DE ASSIS WALDEMIR G. DOS SANTOS LUIZ ERON CASTRO RIBEIRO
2ª Vara Criminal	CÉSAR PICANÇO NEVES CARLOS AUGUSTO B. DA SILVA ANGELO NONATO DA CRUZ MARLENE SARAIVA DE SOUZA
3ª Vara Criminal	DENILSON C. BARRETO MANOEL DE OLIVEIRA CARDOSO EDILSON C. BARRETO
4ª Vara Criminal <i>- Mario Jorge R. da Silva</i>	FRANCISCO WALTER DE SOUZA LOPES MANOEL ERNESTO B. GOMES RAIMUNDO NONATO C. MARINHO KAYTH ANNY B. HAYDEN MANOEL ANTONIO VITAL
5ª Vara Criminal <i>- José Wagner Pereira da Silva</i> <i>- Manoel Arnaldo B. Gomes</i> <i>- Celiane Pinheiro Teixeira</i>	ELSON SOUZA DA SILVA ANTONIO RENATO DE CASTRO RAIMUNDO DA SILVA LEITE
6ª Vara Criminal	FRANCISCO GABRIEL DE LIMA ANTONIO RENATO DE CASTRO JAIR ARAÚJO DA SILVA
1º Tribunal do Júri <i>- Mario Jorge R. da Silva</i> <i>- José Antonio Carvalho de Mesquita</i>	MARIA AUXILIADORA GADELHA JOCIONE HERALDO DA S. CUNHA AROLD PEREIRA CAVALCANTE
2º Tribunal do Júri	NEWTON RENOVATO DOS S. FILHO PEDRO DA SILVA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA NEVES CHARLES COSTA DE OLIVEIRA
Vara das Execuções Criminais <i>- Rogério José Celso de Menezes</i>	JOÃO JOSÉ PINHEIRO MÁRIO JORGE RIBEIRO DA SILVA
JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS <i>- Mario Jorge R. da Silva</i> <i>- Auxilia Helena Gomes Araújo</i>	MANOEL VALCIVAN C. BORGES JUCILENE CASTRO BRANCO <i>Marlene Saraiva de Souza</i>

II - Determinar que os Oficiais de Justiça cumpram os Mandados que lhes forem entregues dentro de 5 (cinco) dias do seu recebimento, recolhendo-os, em seguida, ao Cartório;

III - Recomendar aos Escrivães Judiciais que comuniquem aos Juizes de suas Varas, e estes à Corregedoria as recusas dos Oficiais de Justiça quanto ao recolhimento e descumprimento no prazo legal, dos respectivos mandados;

IV - Recomendar aos Senhores Escrivães a fazerem entrega dos mandados aos Oficiais de Justiça escolhidos por cada turma.

V - Recomendar que o controle de distribuição dos mandados recebidos das respectivas Varas, seja feito por um dos Oficiais de Justiça, escolhidos entre si, pelos membros de cada turma.

Recomendar que o Oficial de Justiça escolhido, dê ciência de sua designação aos Senhores Escrivães dos Cartórios que servirem;

VI - Recomendar ao Senhor Secretário desta Corregedoria que durante o recesso e, com antecedência de 60 dias sejam designados seis (06) Oficiais de Justiça, por sorteio, para cobrirem os Plantões Judiciais dos meses de janeiro e julho, respectivamente, obedecido, rigorosamente, o critério de rodízio.

VII- Sob pena de punição, nenhum Escrivão, poderá fazer entrega dos Mandados a seus funcionários ou serventuários não relacionados na respectiva lista, por se tratar de função da exclusiva competência do Oficial de Justiça.

VIII- Este Provimento entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 1992.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 15 de abril de 1992.



Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

A/M.